



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 156/2019

“Dispõe sobre a liberação da caução oferecida pelo Sr. Antonio Romano, em garantia da execução de obras de infraestrutura e liberação para construção no Loteamento Residencial Romano”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispostos no artigo 7º, inciso IV e artigo 21, §2º da Lei nº 129/2010, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo, e

Considerando a expedição do “Termo de Verificação e Término de Obras” expedido pelo Supervisor Técnico de Projetos e Obras, que fica fazendo parte integrante desse Decreto.

DECRETA

Art. 1º Ficam aceitos todos os serviços de arruamento e obras de infraestrutura executados pelo **Sr. ANTONIO ROMANO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 202.901.799-04, no Loteamento denominado Residencial Romano, nesta Cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas/PR, devidamente aprovado junto a Prefeitura Municipal, através do decreto nº. 032/2016, implantando lote nº 51-A e 51-A/1 situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, os quais passam a integrar doravante Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Ficam liberados para construção os lotes no Residencial Nobre.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”